



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2431/2022
Data: 22/12/2022 - Horário: 11:18
Legislativo

INDICAÇÃO Nº ____/2022

Apelo ao Senhor Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo para que empreendam esforços, no sentido de implementarem o Programa Escola do Turismo no município de Barra de Santo Antônio.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo para que empreendam esforços, no sentido de implementarem o Programa Escola do Turismo no município de Barra de Santo Antônio.

JUSTIFICATIVA

Anunciado pelo Governo de Alagoas, o Programa Escola do Turismo visa a qualificação e capacitação de pessoas voltadas à prestação de serviços turísticos, tendo sua metodologia de ensino na modalidade presencial e mediada por elementos didáticos interativos, de modo a oferecerem cursos nas áreas de serviços de hotelaria, restaurantes, de atendimento ao público, de empreendedorismo e apoio de gestão do negócio, além de cursos dirigidos na área de políticas públicas.

Segundo o Projeto, seu público alvo são os pequenos e microprodutores, pessoas autônomas, jovens em busca do primeiro emprego, prestadores de serviços que atuam no setor turístico e pessoas desempregadas, objetivando, através de suas qualificações, a garantia de mão de obra qualificada na prestação dos serviços turísticos e, com isso, o fortalecimento de toda a cadeia produtiva alagoana.

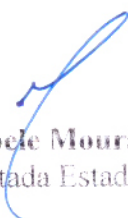
Diante disso, a qualificação dos beneficiados será realizada em três lotes divididos por Alagoas, abrangendo as áreas da Grande Maceió, Lagoas e Mares do Sul,



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

Costa dos Corais, Caminhos do São Francisco, Quilombos, Agreste e Caatinga, prezando sempre pela facilidade de acesso e menor deslocamento populacional possível.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo para que empreendam esforços, no sentido de implementarem o Programa Escola do Turismo no município de Barra de Santo Antônio”*.



Cibeles Moura
Deputada Estadual